

PROJETO DE LEI Nº 19/2019.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2019, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.607/18, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2019.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.636, de 30/11/2018), no valor de R\$.14.000,00 (quatorze mil reais), para atender às seguintes programações:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Federal (Gestão Sus)

Valor: R\$.6.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020073 – Assistência de Média e Alta Complexidade

103020073.2.045 – Média e Alta Complexidade – MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Federal (Mac Outros)

Valor:R\$.8.000,00

Artigo 3º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme o disposto no Inciso I, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 07 de Agosto de 2019.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 19/2019

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o Projeto de Lei nº 19/2019, que inclui nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.607/18, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2019.

A presente proposição visa autorizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$.14.000,00 (quatorze mil reais), com os principais objetivos das propostas:

O valor de R\$.6.000,00 (seis mil reais) da gestão sus destina a complexidade das ações que abrangem à Atenção Primária a Saúde, com foco prioritário nas ações de prevenção e promoção da saúde, torna-se necessário realização de Educação Permanente com as Equipes de Saúde e Rede Assistencial, assim como desenvolver ações de Promoção da Saúde para os munícipes.

A aquisição de materiais no valor de R\$.8.000,00 (oito mil reais) de Média e Alta Complexidade, para inserir fisioterapia em piscina terapêutica aquecida, preparada e adaptada para utilizar os benefícios e efeitos físicos e fisiológicos da água (flutuação e pressão hidrostática) no processo de reabilitação.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores para que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, solicitando que submetido à discussão com a brevidade que o caso requer, solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado.

Município de Pirangi, 07 de Agosto de 2019.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
JUAREZ EDUARDO RIBEIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.